

PORTARIA Nº 2.966/SIA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público de Leopoldina (SNDN) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.502260/2016-25,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Leopoldina;

II - código OACI: SNDN;

III - município (UF): Leopoldina (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 28' 19" S /042° 43' 59" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de fevereiro de 2017.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI